

Processo: 1095464
Natureza: Auditoria Operacional
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sabará
Responsáveis: Wander José Goddard Borges, Prefeito do Município
Interessado: Italo Henrique da Silva, Procurador Geral do Município
RELATOR: CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Auditoria Operacional realizada no Município de Sabará¹ com o objetivo de avaliar a atuação dos Centros de Referência² no atendimento à mulher vítima de violência doméstica, o planejamento da política municipal nas ações de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher e a estrutura organizacional municipal disponível para atender a essa demanda.

Autuado o Relatório de Auditoria e distribuído o processo à minha relatoria, determinei, com fundamento no disposto no art. 4º, VI, da Resolução n. 16/2011, a intimação do Prefeito do Município de Sabará, Sr. Wander José Goddard Borges, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestasse sobre os fatos apurados e as recomendações propostas no relatório preliminar de auditoria operacional.

Após o prazo determinado, ainda que regularmente intimado e tendo recebido cópia da versão preliminar do relatório de auditoria, a Secretaria da Primeira Câmara certificou que não houve manifestação do Chefe do Executivo Municipal. Novamente, com base no inciso supracitado, determinei a intimação do Prefeito Municipal de Sabará, bem como do Procurador-Geral do Município, Sr. Italo Henrique da Silva, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, expressassem as considerações que entendessem pertinentes sobre os fatos apontados por aquele mesmo relatório preliminar.

Em resposta, os intimados, por meio do Ofício n. 163/2021, encaminharam informações geradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social acerca das ações para o enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Sabará.

Os autos foram encaminhados à Coordenadoria Técnica, que emitiu o Relatório Final de Auditoria Operacional, propondo recomendações ao Município de Sabará.

Belo Horizonte, __ de _____ de ____.

DURVAL ÂNGELO
Conselheiro Relator
(assinado digitalmente)

PAUTA 1ª CÂMARA

Sessão de __/__/__

TC

¹ O Município de Sabará fez parte de amostra de municípios definida a partir dos dados do Diagnóstico de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais (MINAS GERAIS, 2019), referentes ao ano de 2017 até o 1º semestre de 2019.

² CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; CREAM - Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher.